
Decreto N° 3214 - de 20 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.04.01.12.361.0003.2.0018-1.543.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND | - - - - - R\$ | 24.496,99 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 24.496,99 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 24.496,99 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 24.496,99 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 24.496,99 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 20 de Junho de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78